

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Getúlio Vargas, 55-Centro - CEP-37447-000

**PORTARIA Nº 004 /2015**

O Vereador AMARILDO IZALINO DA SILVA,  
Presidente da Câmara Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais,

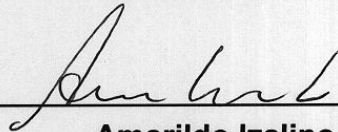
Considerando o que determina a Resolução nº  
238/2006, que "Regulamenta o funcionamento do almoxarifado na Câmara  
Municipal de Minduri.";

Considerando as exigências do Tribunal de Contas  
de Estado de Minas Gerais que se faça o acompanhamento dos valores  
existentes em estoque na administração pública e o respectivo controle de  
entrada e saída dos materiais de almoxarifado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora Joanesbete Guimarães  
de Andrade para manter o sistema de controle dos bens em estoque no  
almoxarifado, compreendendo as atividades de recebimento, armazenagem e  
distribuição dos materiais de escritório, de limpeza e outros bens passíveis de  
serem estocados, além da emissão periódica dos relatórios devidos, nos  
termos da Resolução nº 238/2006.

Minduri, 02 de janeiro de 2015.



---

**Amarildo Izalino da Silva**  
Presidente